



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 29.7.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00594/2021-09

Relator(a): Cons. Sebastião Vieira Caixeta

Requerente: Procuradoria da República - Pará

Requerido: Ministério Público do Estado do Pará

Objeto Ministério Público Federal no Estado do Pará. Ministério Público do Estado do Pará. Conflito negativo de atribuições. Procedimento PGR 1.00.000.016882/2020-21. Apuração de irregularidade na aplicação das verbas do FUNDEB repassadas ao município de Medicilândia no ano de 2017.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente conflito, julgando procedente o pedido formulado pela parte autora, para resolvê-lo, no atual estado das apurações, com a fixação de atribuição do Ministério Público Federal, o suscitante, apenas para apurar as irregularidades referentes ao pagamento com recursos do Fundeb a agentes administrativos que não estariam lotados na Secretaria de Educação, à licitação de veículos e combustíveis, à contratação de transporte escolar e à utilização de recursos do Fundeb para o pagamento de merenda escolar, devendo o Ministério Público do Estado do Pará prosseguir na investigação dos demais fatos elencados na representação, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos